



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.793/94 DE 08 DE JULHO DE 1.994

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 470/91, DE 03 DE JUNHO 1.991, COMBINADO COM A LEI MODIFICATIVA Nº 588/94, DE 06 DE JULHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos dos artigos primeiro e segundo, da Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, que, respectivamente, acrescentou o Inciso VI, no artigo 236 e modificou os termos do parágrafo primeiro do mesmo artigo 236, da Lei Estatutária Municipal nº 470/91, de 03 de junho de 1.991;

CONSIDERANDO que, mesmo com a realização do Concurso Público, não foi possível à Administração Municipal preencher todas as vagas disponíveis e necessárias, nos respectivos Cargos Legais, para o regular andamento dos trabalhos de prestações de serviços à Comunidade Jaciarense, especialmente aqueles de natureza essencial como se vê abaixo:

a) Para o cargo de médico foram oferecidas, pelo concurso, 11 vagas e passaram apenas 03 candidatos;

b) Para o cargo de auxiliar de enfermagem, haviam 06 vagas e nenhum candidato foi aprovado;

c) Para o cargo de Auxiliar de Laboratório, foi oferecida 01 vaga e não foi preenchida;

d) Para o cargo de operador de máquinas, haviam 05 vagas, foram aprovados 04 candidatos e um dos ocupantes de vaga existente, entrou, logo em seguida, de Licença;

e) Para o cargo de Odontólogo, apesar de terem sido preenchidas todas as vagas, através do recente Concurso Público, a vaga ocupada pelo secretário de Saúde, servidor concursado, encontra-se, praticamente, desprovida, em razão da indisponibilidade de tempo para que o mesmo possa desempenhar suas atividades do cargo efetivo;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONSIDERANDO que apesar de terem sido preenchidas, através de Concurso Público, as vagas existentes para o cargo de Telefonista, surgiram outras vagas, com pedidos de exoneração de servidoras aprovadas pelos concursos de 1.992 e 1.994;

CONSIDERANDO as dificuldades de ordem administrativa e funcional na manutenção de um servidor que exerça o Cargo de Motorista, no atendimento da Secretaria de Educação, no Distrito de Selma (Jatobá), deste Município, tendo em vista não ter sido aprovado nenhum candidato ao referido Cargo, que tenha residência fixa naquela localidade, condição vital para o seu regular exercício;

CONSIDERANDO em relação ao quadro de pessoal do Magistério, apesar de terem sido preenchidas todas as vagas oferecidas para os professores, dado ao expansivo crescimento das atividades do serviço Público na área educacional de nosso Município:

a) Obrigação da Prefeitura Municipal de garantir acesso e permanência na escola, da população em idade escolar e a realização da campanha de divulgação realizada neste sentido;

b) A consolidação dos mecanismos de sustentação do Sistema Municipal de Educação para garantir a credibilidade pública na construção e execução do projeto pedagógico municipal;

c) algumas medidas que foram tomadas de maneira incipiente, ainda, no sentido da chamada da população escolar; medidas estas que devem se efetivar através da realização de um censo escolar municipal;

d) que no dia em que foi sancionada a Lei Municipal nº 571/94, que tratou do Lotacionograma, a matrícula da rede municipal ainda não havia se definido, tendo, após esta data, triplicado em relação à matrícula anterior;

e) que em conseqüência da política adotada e dos procedimentos realizados, o número de vagas existentes para professor municipal (atualmente 26 vagas) é superior a soma total dos estáveis, mais os concursados em 1991 e 1994 (23 ao todo), tornando-se indispensável a contratação de mais professores;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos da legislação Eleitoral vigente,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração de Jaciara – MT, AUTORIZADA A CONTRATAR PESSOAL, por força deste Decreto e nos termos do artigo 236 e respectivos Incisos e Parágrafos, da Lei Estatutária Municipal

2



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

nº 470/91, de 03.06.91, devidamente modificada pela Lei Municipal nº 588/94, de 06.07.94, para o preenchimento de vagas existentes nos seguintes e respectivos cargos: MÉDICO -AUXILIAR DE ENFERMAGEM - AUXILIAR DE LABORATÓRIO - OPERADOR DE MÁQUINAS - PROFESSOR - TELEFONISTA - MOTORISTA e ODONTÓLOGO.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 08 DE JULHO DE 1.997.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.